



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 824/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, Matrícula Nº. 5165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **05A para 06A** concernente ao período de 03/04/2018 a 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito